

Portaria n.º 857/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR INF (19617075) José Gabriel Figueiredo Ferreira Viegas — passagem à situação de reserva nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3250,54. Conta 41 anos, 2 meses e 3 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Março de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 858/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR MED (17872573) Mário Vieira Pragosa — passagem à situação de reserva nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3089,45. Conta 37 anos, 8 meses e 15 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Março de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 859/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ PARAQ (12790479) Fernando Manuel Faustino do Espírito Santo — passagem à situação de reserva nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1840,71. Conta 36 anos, 4 meses e 8 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Março de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 860/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR INF (00755975) José Manuel Passarinho Brunheta — passagem à situação de reserva nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1994,02. Conta 38 anos, 8 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Março de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 861/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SCH SGE (17129177) Carlos Joaquim Carrilho Dias — passagem à situação de reserva nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1736,26. Conta 36 anos, 2 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Março de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9753/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no director nacional da Polícia Judiciária, procurador-geral-adjunto

Dr. Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, os necessários poderes para a prática dos seguintes actos:

- a) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- b) Conferir posse aos funcionários por mim nomeados nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de Dezembro;
- c) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, no âmbito dos concursos de pessoal;
- d) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 200 000;
- e) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;
- f) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 79.º e 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;
- g) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos da lei, até aos montantes referidos nas alíneas d) e e);
- h) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos da lei, até ao limite de € 200 000;
- i) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior de tais decisões;
- j) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 200 000;
- l) Autorizar equiparações a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- m) Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários para participação em investigações no âmbito de inquéritos em curso;
- n) Autorizar as deslocações ao estrangeiro de funcionários para participarem em assembleias, comissões ou grupos de trabalho em que a Polícia Judiciária tenha assento, nomeadamente no Conselho de Justiça e Assuntos Internos da União Europeia, nas assembleias da INTERPOL e no conselho de administração da EUROPOL;
- o) Autorizar deslocações ao estrangeiro da minha exclusiva competência não abrangidas pelas alíneas m) e n) que não envolvam encargos para a Polícia Judiciária ou, envolvendo encargos, que sejam de duração até cinco dias e ainda as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
- p) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos da Polícia Judiciária;
- q) Autorizar a deslocação a Portugal de autoridades e órgãos de polícia criminal estrangeira com vista à participação e actos de carácter processual penal que devam realizar-se em território português, nos termos dos n.ºs 5 e 9 do artigo 145.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, quando a deslocação respeitar exclusivamente àquelas entidades.

2 — Autorizo a subdelegação dos poderes delegados no número anterior, excepto os constantes das alíneas a), b), c), g), i), j), l), o) e q).

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo director nacional da Polícia Judiciária, procurador-geral-adjunto Dr. Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, no âmbito da competência abrangida pelo n.º 1, desde 5 de Abril até à publicação deste despacho.

20 de Abril de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 5241/2006 (2.ª série). — *Recrutamento de pessoal para funções de apoio administrativo (vinculado à função pública).* — 1 — Faz-se público que a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado pretende recrutar em regime de requisição, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, funcionários para exercerem funções de apoio administrativo na Loja do Cidadão de Coimbra.

2 — Requisito de admissão — ser funcionário público, preferencialmente da carreira de assistente administrativo, e pertencer aos serviços da administração central.

3 — A remuneração mensal a atribuir é a correspondente à da categoria que detém, acrescida de um suplemento de efectividade.

4 — Os funcionários a requisitar estarão obrigados ao uso do uniforme próprio da Loja do Cidadão.

5 — Prazo para a candidatura — cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.